



# SP COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ 40.459.179/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.02

QUE ACONTECERÁ NO DIA 24/12/2024, ÀS 09:00 HORAS, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), NA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE URUBURETAMA - CE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS E PACIENTES INTERNOS VINCULADOS AO HOSPITAL DR. ANTÔNIO NERY FILHO MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

A EMPRESA SP COMERCIO E SERVIÇOS, COM SEDE NA RUA JOSÉ VELOSO JUCÁ, Nº 1888 - BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ/CE, CEP: 62700-000, INSCRITA NO CNPJ: 40.459.179/0001-64, DADOS BANCARIOS: BRADESCO (237); AGENCIA: 1302-1; CONTA CORRENTE: 42540-0, E-MAIL: [sp.servicosn@gmail.com](mailto:sp.servicosn@gmail.com), PROPRIETÁRIO: ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº: 20076757603 SSP/CE E INSCRITO NO CPF SOB Nº: 059.357.663-29. RESIDENTE E DOMICILIADO NA JOSÉ VELOSO JUCÁ, Nº 1888, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CEP: 62700-000, CANINDÉ/CE, TELEFONE: (85) 9 8719-9057, - ABAIXO ASSINADO E QUALIFICADO.

Pelo presente instrumento, estamos apresentando nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA  
ITENS E ESPECIFICAÇÕES







ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
10	Aveia em flocos finos 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	caixa	350	JASMINE	R\$ 2,80	R\$ 980,00
38	Feijão carioca - mulatinho, grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.	quilograma	500	KUME	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
39	Feijão de corda, grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.	quilograma	1.000	KUME	R\$ 5,12	R\$ 5.120,00
47	Leite em pó integral - ingredientes: Leite em pó integral, instantâneo, rico em cálcio, ferro, zinco e vitaminas A C e D, Embalagem de 200g.	pac	1.100	ITAMBE	R\$ 7,94	R\$ 8.734,00
50	Massa de milho isenta de sugidades e materiais estranhos. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas	pac	600	IDEAL	R\$ 1,41	R\$ 423,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 18.457,00</b>
dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais						
<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>18.457,00</b>
dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais						

PROPOSTA 65/ (SESSENTA E CINCO) DIAS , OS IMPOSTOS ESTÃO INCLUSOS E FRETES SEM ONUS AO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE

Prazo de entrega: Conforme Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa SP COMERCIO E SERVIÇOS , inscrita no CNPJ nº 40.459.179/0001-64, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.



DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de URUBURETAMA-CE, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras, catálogos, e quaisquer outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de deduzir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ONUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no aviso de contratação.

DECLARO, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARO, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63. I. da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA, QUE CONCORDAMOS PLENAMENTE COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

DECLARA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do Edital.

DECLARA, QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



A

DECLARA, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicada ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARA, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

CONFORME O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
DECLARA E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Declara, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados — DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

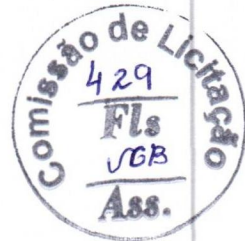
DECLARA SER EPP

**DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO:**

Declara, para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CANINDÉ - CE, 15 DE JANEIRO DE 2024

ANTONIO SERGIO  
PAULINO

BARBOSA:05935766329

ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA

CPF: 059.357.663-29

CNPJ: 40.459.179/0001-64

Assinado de forma digital por

ANTONIO SERGIO PAULINO

BARBOSA:05935766329

Dados: 2025.01.15 11:57:30 -03'00'

ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA

CNPJ 40.459.179/0001-64

RUA JOSÉ VELOSO JUCÁ, N° 1888, ALTO GUARAMIRANGA – CANINDÉ/CE

[sp.servicoscn@gmail.com](mailto:sp.servicoscn@gmail.com) | (85) 9 8719-9057



A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'A' with a long horizontal stroke extending to the right.